



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 174 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 15 de agosto de 2024

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- INSTRUÇÕES NORTIVA DCOM 04/2024.....	1
- INSTRUÇÕES NORTIVA DCOM 05/2024.....	2
- PORTARIA(S) .....	2

### ATOS OFICIAIS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA DCOM 04/2024 TV CÂMARA SUZANO

##### Versão 01

Aprovação em: 12 de agosto de 2024

**Unidade responsável e executora:** Diretoria de Comunicação (DCOM).

#### I – FINALIDADE

Estabelecer as normas gerais a serem observadas para o agendamento e a utilização do estúdio da TV Câmara Suzano.

#### II – ABRANGÊNCIA

Além da DCOM, abrange a Presidência da Câmara de Suzano e os gabinetes dos vereadores.

#### III – CONCEITO

O estúdio da TV Câmara Suzano foi criado na sede do Legislativo, o Palácio Deputado José de Souza Cândido, com o objetivo de levar informações da Casa de Leis ao maior número de pessoas, ampliando a transparência e as possibilidades de prestação de contas dos vereadores com a população. Os trabalhos são coordenados pela Diretoria de Comunicação (DCOM).

A estreia da programação foi feita em 4 de abril de 2022, pelo canal do Legislativo no YouTube ([www.youtube.com/TVCamaraDeSuzano](http://www.youtube.com/TVCamaraDeSuzano)), que até então transmitia somente as sessões e audiências realizadas no Plenário da Casa de Leis. Os internautas também podem acompanhar a programação pela página da Câmara de Suzano no Facebook ([www.facebook.com/camarasuzano](http://www.facebook.com/camarasuzano)). Em ambos os canais, a transmissão é feita ao vivo, de forma a permitir que os internautas enviem perguntas e comentários. O conteúdo também fica disponível para consulta posterior.

Atualmente, o estúdio da TV Câmara Suzano realiza a transmissão e a gravação de três quadros:

- Presidente Convida:** programa em que o presidente do Legislativo suzanense entrevista uma personalidade do município, junto a uma das jornalistas da Casa de Leis;
- Fala, Vereador!:** programa de prestação de contas dos mandatos dos vereadores, com ou sem a presença de um convidado(a), junto a uma das jornalistas da Casa de Leis;
- Agora É Lei:** programa em que os vereadores apresentam à população seus projetos que se tornaram leis ao longo do mandato, junto a uma das jornalistas da Casa de Leis.

#### IV – BASE LEGAL

Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (princípios da administração pública direta).

#### V – RESPONSABILIDADES

Das unidades requisitantes

Cabe à Presidência da Câmara de Suzano, bem como os gabinetes dos vereadores que tenham interesse em participar da TV Câmara Suzano, entrar em contato com a DCOM, por telefone ou e-mail, informando a data desejada para a utilização do estúdio para realização de entrevista, com no mínimo 48 horas de antecedência, para que seja viabilizada a divulgação nas redes sociais e providenciado o roteiro para o programa.

#### Da Diretoria de Comunicação

Verificar na agenda da DCOM a possibilidade de atender o pedido de utilização do estúdio por parte do presidente e demais vereadores. Durante os períodos eleitorais, seja de eleições municipais, estaduais ou federais, o estúdio da TV Câmara Suzano não será utilizado para a transmissão de programas.

#### VI – PROCEDIMENTOS

##### Nas unidades requisitantes

- É necessário especificar na mensagem enviada à DCOM a data para a utilização do estúdio, bem como o tema a ser abordado, o nome completo, profissão/cargo e a foto do(a) entrevistado(a);
- O quadro "Presidente Convida" pode ser realizado uma vez por semana, sempre às terças-feiras, no horário das 15 horas;
- O quadro "Fala, Vereador!" pode ser realizado às terças-feiras, às 10 horas, ou às quartas e quintas-feiras, às 10 ou às 15 horas, sendo que cada parlamentar tem direito a participar do "Fala, Vereador!" uma vez por mês;
- O quadro "Agora É Lei" pode ser exibido às sextas-feiras, às 10 ou às 15 horas, sempre que uma legislação de autoria de um vereador for publicada;
- As opiniões emitidas durante os programas, que são exibidos ao vivo, são de inteira responsabilidade dos vereadores e dos entrevistados.

##### Na Diretoria de Comunicação

- Elaborar o roteiro do programa, a partir das informações disponibilizadas pelo vereador e outras fontes de pesquisa;
- Elaborar e postar os materiais de divulgação da entrevista nas redes sociais da Câmara de Suzano;
- Convocar o serviço de som para a data e horário solicitados para a utilização do estúdio;
- Solicitar a limpeza do estúdio ao setor de Limpeza da Casa de Leis;
- Solicitar café e chá para o estúdio ao setor de Copa da Casa de Leis para a data e horário da entrevista;
- Fazer a transmissão e gravação do programa, bem como a foto para divulgação posterior do conteúdo completo;
- Cabe a uma das jornalistas da DCOM fazer a apresentação do programa, bem como ler os comentários e perguntas feitas pelos internautas.

Suzano, 12 de agosto de 2024.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**  
Presidente

**FERNANDA ENGEL BARROS LOBO**  
Encarregada do Controle Interno

**VIVIAN TURCATO**  
Diretora de Comunicação

Registrada em livro próprio da Diretoria Legislativa da Câmara de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo (Doel) e no site da Câmara de Suzano



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 174 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 15 de agosto de 2024

**CINTHIA KAZUE N. DOS SANTOS**  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa

- g) Encaminhar lista com os nomes dos participantes da visita monitorada para produção de certificados de participação;
- h) Garantir que a visita seja realizada no horário agendado.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA DCOM 05/2024 VISITAS MONITORADAS

**Versão 01**

**Aprovação em:** 12/08 /2024

**Unidade responsável e executora:** Diretoria de Comunicação (DCOM).

#### I – FINALIDADE

Estabelecer as normas gerais a serem observadas para o agendamento e a realização de visitas monitoradas à Câmara de Suzano.

#### II – ABRANGÊNCIA

Além da DCOM, abrange a Presidência da Câmara de Suzano, gabinetes dos vereadores, escolas e outros grupos organizados.

#### III – CONCEITO

A Câmara de Suzano mantém um programa de visitas monitoradas destinadas a grupos organizados de estudantes, turistas, entidades de classe, entre outros, com o objetivo de divulgar aos visitantes as atribuições dos vereadores, o processo de elaboração de leis, aspectos da história da Câmara de Suzano e aproximar o público do trabalho realizado na Casa, incentivando a participação cidadã da população.

#### IV – BASE LEGAL

Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (princípios da administração pública direta).

#### V – RESPONSABILIDADES

##### Das unidades requisitantes

Cabe à Presidência da Câmara de Suzano, bem como os gabinetes dos vereadores, escolas e grupos organizados que tenham interesse em fazer a visita monitorada, entrar em contato com a DCOM, para o agendamento, informando a data e o horário desejados.

As visitas podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 ou das 14h30 às 16h30 (exceto feriados) e devem ser agendadas com antecedência pelos telefones 4744-8013, 4744-8000 (ramal 8036) ou ainda pelo e-mail: [comunicacao@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:comunicacao@camarasuzano.sp.gov.br). A idade mínima recomendada é de 5 anos.

##### Da Diretoria de Comunicação

Servidores da Diretoria de Comunicação são responsáveis por acompanhar os visitantes da Câmara. Eles apresentam os principais espaços da Casa de Leis, como a Galeria dos Presidentes, o Memorial Histórico e Cultural "Vereador e Professor Paulo Antônio de Lima Caldas" e o Plenário, local onde são realizadas as sessões legislativas, e explicam o papel e a rotina do Legislativo do município.

A equipe também é responsável por fazer fotos do grupo para posterior divulgação aos veículos de imprensa regionais e nas redes sociais da Câmara de Suzano.

#### VI – PROCEDIMENTOS

##### Nas unidades requisitantes

- f) É necessário encaminhar aos estudantes e outros grupos participantes o arquivo em PDF com o "Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais", que deve ser devidamente assinado pelos participantes da visita (se maiores de 18 anos) ou pelos pais ou responsáveis (se menores de 18 anos);

#### Na Diretoria de Comunicação

- h) Encaminhar aos solicitantes da visita o arquivo em PDF com o "Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais";
- i) Ao receber o documento devidamente assinado, escaneá-lo para arquivamento digital na Diretoria de Comunicação;
- j) Produzir e imprimir os certificados de participação da visita, conforme lista de nomes enviada pelo(a) solicitante da visita monitorada;
- k) Acompanhar a visita e sanar as eventuais dúvidas dos participantes;
- l) Entregar a cada participante uma cópia da cartilha "Como Funciona da Câmara", que traz informações sobre o papel da Casa de Leis e o seu funcionamento.

Suzano, 12 de agosto de 2024.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**  
Presidente

**FERNANDA ENGEL BARROS LOBO**  
Encarregada do Controle Interno

**VIVIAN TURCATO**  
Diretora de Comunicação

Registrada em livro próprio da Diretoria Legislativa da Câmara de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo (Doel) e no site da Câmara de Suzano

**CINTHIA KAZUE N. DOS SANTOS**  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa

### PORTARIA(S)

#### PORTARIA Nº 154/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Jean Cristian de Freitas, "Assessor de Relações Comunitárias" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCA-I", regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 05/01/2023 a 04/01/2024, a serem gozados no período de 05/09/2024 a 04/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 12 de agosto de 2024.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**  
Presidente



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 174 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 15 de agosto de 2024

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO  
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PORTARIA Nº 155/2024**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art 1º. Exonerar o(a) Sr(a). Leonardo dos Santos de Oliveira, portador(a) do RG nº 46.XXX.XXX-3, do cargo de “Assessor de Relações Comunitárias” da Câmara Municipal de Suzano, em comissão, Nível de Vencimento “CCA-I”.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 12 de agosto de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO  
Presidente

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO  
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PORTARIA Nº 156/2024**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “e”, do inciso II, do artigo 5º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Oneide Teles Souza, Copeira da Câmara Municipal de Suzano, Referência “A”, regime estatutário, efetivo, para exercer as atribuições da função gratificada de “Encarregada de Copa e Cozinha” da Câmara Municipal de Suzano, Escala de Gratificação “FG-2”, durante os períodos de 19/08/2024 a 30/08/2024, correspondentes às férias regulamentares do(a) servidor(a) Francisca Rodrigues dos Santos, conforme o § 6º do art. 27 da Resolução nº 003/2021, alterada pelas Resoluções nºs 002/2022, 005/2022, 007/2022, 001/2023, 009/2023, 010/2023, 016/2023 e 017/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 12 de agosto de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO  
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO  
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PORTARIA Nº 157/2024**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). Tamires Oliveira Melo, portador(a) do RG nº 47.XXX.XXX-2, para o cargo de “Assessor de Relações Comunitárias” da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento “CCA-I”, em comissão, lotando-o(a) no Gabinete de Vereador, cargo esse constante da Resolução nº 003/2021, de 28 de outubro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 13 de agosto de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO  
Presidente

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO  
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PORTARIA Nº 158/2024**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 13 de agosto de 2024, o(a) servidor(a) F.M.S.G., portador do RG nº 55.XXX.XXX-X, matrícula funcional 272, do cargo de “Agente de Limpeza”, com base no Art. 148, incisos II e III da Lei Complementar Municipal nº 190/2010, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 123/2024, e retificada pela Portaria nº 126/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

---

Ano: 03 – Edição Nº 174 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 15 de agosto de 2024

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 13 de agosto de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO  
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO  
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA